

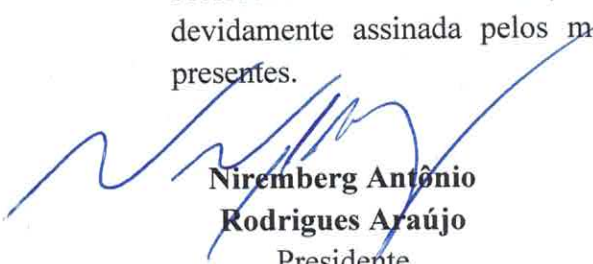
**Processo nº 2021017408.**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021.**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 08h15min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para abertura dos envelopes contendo “PROPOSTA DE PREÇO”, das LICITANTES HABILITADAS, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00 cm média – via não-abaulada), incluso terraplenagem e meio fio (drenagem superficial) no povoado de Pedra Branca e Olhos D’Água, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.** O Presidente declarou a abertura da Sessão disponibilizando os envelopes de Propostas de Preços, estes até então de posse do Presidente, aos membros da Comissão e demais participantes presentes a fim de atestarem sua inviolabilidade. Ato contínuo o Presidente procedeu a abertura dos envelopes das licitantes habilitadas, sendo elas: a empresa **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Elvis Luis Rodrigues Silva; e a empresa **Construtora Vicol Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 71.173.124/0001-17. Em seguida o Presidente franqueou o conteúdo dos envelopes, para vistas e apreciação, aos membros da Comissão e demais participantes presentes, realizando posteriormente a leitura dos preços ofertados, o que passamos a relatar a seguir:

LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇOS
Construtora Vicol Ltda	R\$ 2.281.464,56
CRM Construtora e Representação Ltda	R\$ 2.285.853,24

Após análise e rubrica das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, verificado a conformidades e aceitabilidades das propostas, sendo consideradas válidas, o representante da empresa CRM Construtora e Representação Ltda manifesta interesse em fazer uso da prerrogativa do Item 13.9 do Instrumento Convocatório “Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediados local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item 13.10, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO”, em consonância ao estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa – IN nº 00008/2016 do TCM/GO, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte sediada regionalmente ao órgão licitante, mais precisamente no município de Catalão. Diante disso, o Presidente concede à licitante CRM Construtora e Representação Ltda o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar

proposta de preços abaixo do melhor preço válido proposto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
**Nirembert Antônio  
Rodrigues Araújo**  
Presidente

  
**Eurípedes Antônio da  
Costa**  
Membro

  
**Robson Rabelo**  
Membro

Empresas Presentes:

  
**CRM Construtora e Representação Ltda**  
Elvis Luis Rodrigues Silva